Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.072, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Autoriza abertura de crédito suplementar para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária Municipal nº 2.215, de 06 de dezembro de 2018 (art. 7º, inciso IV), um crédito suplementar no valor de R$ 56.406,33 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e seis reais e trinta e três centavos) para atender à programação constante do incluso quadro (Anexo Único), que passa a fazer parte integrante e indissolúvel deste Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação parcial ou total de dotação, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 (art. 43, § 1º, inciso III).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cabreúva, em 19 de novembro de 2019.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 19 de novembro de 2019.

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

MARÇO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

Prefeitura Municipal De Cabreúva

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 102
Data: 19/11/2019

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 1072/2019
Lei Orçamento: 2215/2018

Histórico: SUPLEMENTAÇÃO

Item	Suplementação	Valor	Origem		Dotação
	Anexo Página		Tipo	Página	
1	107	06.01.15.122.5010.2.185.339093.01.1100000	36.321,99 Anulação Parcial ou Total de Dotação	64	05.01.28.846.7006.2.295.319091.01.1100000
2	157	06.04.15.452.5002.2.171.339030.01.1100000	2.832,00 Anulação Parcial ou Total de Dotação	224	07.01.08.244.4002.2.131.339032.01.5100000
3	609	11.01.27.122.3007.2.113.339030.01.1100000	600,00 Anulação Parcial ou Total de Dotação	614	11.01.27.122.3007.2.113.339039.01.1100000
4	203	06.07.18.541.6006.2.317.339039.01.1100000	100,00 Anulação Parcial ou Total de Dotação	222	07.01.08.122.4008.2.317.339039.01.5100000
5	377	08.21.10.301.1001.2.001.339030.01.3100000	7.000,00 Anulação Parcial ou Total de Dotação	348	08.04.10.303.1006.2.028.339030.01.3100000
6	613	11.01.27.122.3007.2.113.339036.01.1100000	1.515,54 Anulação Parcial ou Total de Dotação	445	09.21.12.361.2001.2.041.339033.01.2200000
7	613	11.01.27.122.3007.2.113.339036.01.1100000	900,00 Anulação Parcial ou Total de Dotação	890	11.01.27.812.3007.1.029.449093.95.1000015
8	593	10.03.23.695.6004.2.216.339039.01.1100000	130,00 Anulação Parcial ou Total de Dotação	580	10.02.13.392.3002.2.101.339039.01.1100000
9	447	09.21.12.361.2001.2.041.339039.01.2200000	66,86 Anulação Parcial ou Total de Dotação	459	09.21.12.361.2001.2.317.339039.01.2200000
10	683	14.02.06.182.8003.2.268.339030.01.1100000	6.939,94 Anulação Parcial ou Total de Dotação	64	05.01.28.846.7006.2.295.319091.01.1100000

Total Decreto..... **56.406,33**